



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1.273, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

“Referenda Termo Simplificado de Convênio celebrado entre o Município de Nazareno e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências.”

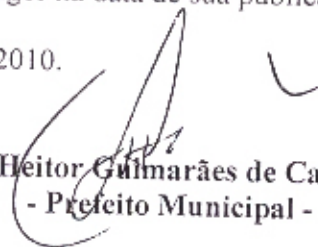
A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Termo Simplificado de Convênio Celebrado entre o Município de Nazareno e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para Cooperação Mútua durante as eleições de 2010.

Parágrafo único. O convênio mencionado no caput deste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 31 de agosto de 2010.



José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

31/08/2010 A 09/09/2010


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.986-04